

PROJETO DE LEI Nº 282/2003
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a elevar em mais 30% (trinta por cento) o limite estabelecido no artigo 7º, da Lei Municipal nº 466, de 03 de dezembro de 2002.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados no artigo 1º serão os constantes no [artigo 43 da Lei 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 11 de setembro de 2003.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.